



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ISAAC MENDES BARROSO

FUNÇÃO: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTRIAMENTO VEICULAR COM ACOMPANHAMENTO 24 HORAS ATRAVES DE APLICATIVO, CONTROLE DE VELOCIDADE, CERCA VIRTUAL, ALERTA DE MOVIMENTO E BLOQUEIO DE DESBLOQUEIO DO VEICULO, QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

A presente despesa vem atender a necessidade do serviço que irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota veicular da administração municipal, bem como suprir as necessidades efetivo das rotas realizadas durante as atividades e fins, objetivando a consecução do interesse público., junto a secretaria de administração, objetivando a consecução do interesse público.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DURAÇÃO CONTRATUAL:





O Contrato vigorará ate 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com **APTUS SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.434.864/0001-04, com sede na Av. Sargento Hermínio, 1189, Bairro Ipase, Crateús/CE, no valor global de R\$ 17.338,20 (Dezesseite mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	13 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação Orçamentária	1301.04.122.0037.2.087 manutenção das atividades gerais da secretaria de administração
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso:	1.500.0000.00

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 23 DE MARÇO DE 2023.

ISAAC MENDES BARROSO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

